



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses	3
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	3
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	9
Prefeitura Municipal de Governador Archer	10
Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão	10
Prefeitura Municipal de Pio XII	10
Prefeitura Municipal de Riachão	12
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	13
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	13
Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte	13
Prefeitura Municipal de Tuntum	14

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Araiões**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24.02.2017.001**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 24.02.2017.001. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação n.º 24.02.2017.001 em favor da Empresa BRASIL NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ 05.263.940/0001-97, objetivando o Fornecimento de Livros didáticos da Educação Infantil, no valor de R\$ 106.650,00 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e demais documentos constantes Nesse processo de Inexigibilidade n.º 10/2017. Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93. CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 009/2017-PMA

A Prefeitura Municipal de Araiões - Maranhão, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 013, de 04/01/2017, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial n.º 009/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transportes de Alunos Universitários de Araiões para Parnaíba com o retorno a Araiões. Empresa Vencedora do Certame: A. JACOBINA E SILVA-ME: Inscrita no CNPJ n.º 20.593.594/0001-07, endereçada na Rua Oeiras, n.º 493, sala 01, Bairro Piauí, Parnaíba - PI. Valor do Contrato mensal esta de acordo com a ATA de Registro de Preço. O valor licitado por KM ficou em R\$ 3,25 (três reais e vinte cinco centavos). Data do Certame: 31/03/2017. Considerando a legalidade e a formalidade do processo administrativo HOMOLOGO o resultado da Licitação em favor da empresa vencedora. Araiões (MA), 03 de Abril de 2017. Ribamar Costa de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Educação

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 005/2017-PMA

A Prefeitura Municipal de Araiões - Maranhão, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 013, de 04/01/2017, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial n.º 005/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIÕES. Empresa Vencedora do Certame: COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA, CNPJ n.º 11.285.397/0001-21, sediada na Avenida Presidente Medici, n.º 2346, Bairro Formosa, Timon - Maranhão, representada no Processo Licitatório por Cassio Cauê Silva Ulisses, ficando a mesma detentora da Ata de Registro de Preços para possível contratação em caso de necessidade da Administração Pública. Valor Total do Contrato: VALOR ESTÁ DE ACORDO COM A ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OU REFERENTE AOS VALORES LANÇADOS NAS PLANILHAS NA ATA DA SESSÃO DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017. Data do Certame: 24/02/2017. Considerando a legalidade e a formalidade do processo administrativo HOMOLOGO o resultado da Licitação em favor da empresa vencedora. Araiões (MA), 02 de março de 2017. CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO - Prefeito Municipal de

Araiões

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 004/2017-PMA

A Prefeitura Municipal de Araiões - Maranhão, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 013, de 04/01/2017, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial n.º 004/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIÕES-MA. Empresas Vencedoras do Certame: GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME-CNPJ: 00.198.857/0001-68, Endereço: Avenida Presidente Vargas, n.º 332-sala 01-, Centro, Parnaíba-PI. COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - CNPJ: 11.285.397/0001-21, Endereço: Avenida Presidente Medici, n.º 2346, Bairro Formosa, Timon- MA. Valor Total do Contrato: VALOR ESTÁ DE ACORDO COM A ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OU REFERENTE AOS VALORES LANÇADOS NAS PLANILHAS NA ATA DA SESSÃO DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017. O Pregão 004/2017, cujo o objeto está supracitado acima foi para Registro de Preço, diante disso, os itens licitados ficaram a disposição da Prefeitura Municipal e seus órgãos, de acordo com suas necessidades de contratação. Data do Certame: 23/02/2017. Considerando a legalidade e a formalidade do processo administrativo HOMOLOGO o resultado da Licitação em favor das empresa vencedoras. Araiões (MA), 06 de Março de 2017. CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO - Prefeito Municipal de Araiões

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.**

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, torna publico o resultado do Pregão Presencial n.º 009/2017, que teve como objeto o registro de preços de material de expediente, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a proposta apresentada pela empresa SÍLVIO M CIRQUEIRA - EPP, CNPJ: 06.020.491/0001-19, no valor global de R\$ 274.285,95 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Feira Nova do Maranhão (MA), em **30 de março** de 2017. Afonso de Castro Pereira Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Afonso de Castro Pereira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, torna publico o resultado do Pregão Presencial n.º 010/2017, que teve como objeto o registro de preços de material de limpeza, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a proposta apresentada pela empresa SÍLVIO M CIRQUEIRA - EPP, CNPJ: 06.020.491/0001-19, no valor global de R\$ 249.224,70 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). Feira Nova do Maranhão (MA), em **30 de março** de 2017. Afonso de Castro Pereira Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Afonso de Castro Pereira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, torna publico o resultado do Pregão Presencial nº 008/2017, que teve como objeto a locação de veículos e máquinas pesadas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. Sagraram-se vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas abaixo em seus respectivos itens: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP, CNPJ 04.022.585/0001-00, itens 4, 5 e 7, no valor global de R\$ 273.1120, (duzentos e setenta e três mil, cento e doze reais); CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.850.235/0001-09, itens 8, 9, 10, 11, 12 e 13, no valor global de R\$ 236.538,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais); T.L.R. LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.083.132/0001-40, itens 1, 2, 3 e 6, no valor global de 304.641,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais). Feira Nova do Maranhão (MA), em 30 de março de 2017. Afonso de Castro Pereira Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Afonso de Castro Pereira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, torna publico o resultado do Pregão Presencial nº 005/2017, que teve como objeto o registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a proposta apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA J D C LTDA., CNPJ: 17.371.646/0001-35, no valor global de R\$ 296.973,0 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e três reais). Feira Nova do Maranhão (MA), em 24 de março de 2017. Afonso de Castro Pereira Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Afonso de Castro Pereira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, torna publico o resultado do Pregão Presencial nº 004/2017, que teve como objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar, com o objetivo de atender às necessidades dos alunos da Educação Básica na zona rural do município de Feira Nova do Maranhão (MA), durante o ano letivo de 2017. Sagrou-se vencedora a proposta apresentada pela empresa AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA., CNPJ: 13.050.324/0001-86, no valor mensal de R\$ 115.369,98 (cento e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). Feira Nova do Maranhão (MA), em 24 de março de 2017. **Afonso de Castro Pereira Pregoeiro Municipal.**

Autor da Publicação: Afonso de Castro Pereira

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios para a merenda escolar especificados nos itens 1 a 52 da planilha parte integrante desta Ata; **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 296.973,00 (Duzentos e noventa e seis mil, e novecentos e setenta e três reais). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, e a empresa: DISTRIBUIDORA J D C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.341.646/0001-38, com sede na Av. Industrial, nº 03, Bairro Santa Rita, Imperatriz (MA), neste ato representada por Luciano Rodrigues Seidel, portador da Cédula de Identidade nº 4242667-SSP/MA, 2ª via, e inscrito no CPF sob o nº 001.125.663-08; Pregão Presencial nº 007/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2017. **FORO:** Fica eleito o Foro de Riachão/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal, pela Contratante, e o Sr. **Luciano Rodrigues Seidel** pela detentora do Registro de Preços.

LICITANTE: DISTRIBUIDORA J D C LTDA						
CNPJ: 17.341.646/0001-38						
ENDEREÇO: AV. INDUSTRIAL, nº 03, BAIRRO SANTA RITA, IMPERATRIZ (MA).						
REPRESENTANTE: LUCIANO RODRIGUES SEIDEL						
Item	Produto	Descrição	Und	Quant.	V.Unit.	V.Total
1	AÇUCAR	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Kg	2.200	4,23	9.306,00
2	ALHO	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	Kg	150	26,79	4.018,50
3	ARROZ	Arroz branco regional, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	2.500	3,78	9.450,00
4	ACHOCOLATADO	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% condicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	800	14,52	11.616,00
5	BATATA INGLESA	Batata Inglesa lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia contendo 5Kg.	Kg	500	4,46	2.230,00
6	AÇAFRÃO	Açafrão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, embalagem de 500g.	Kg	100	8,93	893,00

7	CANJICA DE MILHO	Canjica de Milho, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	750	2,98	2.235,00
8	CARNE MOIDA	Carne Bovina - tipo moída de primeira, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria transparente de 500g, sem sujidades e ação de micróbios.	Kg	600	12,28	7.368,00
9	CEBOLA	Cebola de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia contendo 5 kg	Kg	500	3,72	1.860,00
10	CENOURA	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Embalada em sacos de rafia contendo 5Kg.	Kg	500	2,98	1.490,00
11	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de 350g, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	1000	9,74	9.740,00
12	FRANGO	Frango semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2kg.	Kg	1700	8,34	14.178,00
13	FEIJÃO CARIOCA	Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos - emb. 1kg	Kg	1200	7,44	8.928,00
14	LEITE EM PÓ	Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	1.045	25,60	26.752,00
15	MILHO VERDE EM CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA - ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	Kg	750	9,31	6.982,50

16	MAGARINA	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	800	7,44	5.952,00
17	MASSA TIPO ESPAGUETE	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	1.800	2,60	4.680,00
18	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Macarrão tipo parafuso com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. - emb. 500g	Und	1000	2,68	2.680,00
19	ÓLEO DE SOJA	Óleo de soja refinado. Embalado em frascos pet limpos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Fr de 900MI	1000	5,65	5.650,00
20	IOGURTE DE FRUTAS	IOGURTE - iogurte parcialmente desnatado com polpa de frutas. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 100ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	Lt	800	10,26	8.208,00
21	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	Pão massa fina sem corantes, com peso mínimo de 50g a unidade, fresco e macio.	Und	8.000	0,52	4.160,00
22	LEITE UTH	LEITE UHT - livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Lt	1000	4,84	4.840,00
23	SAL IODADO	Sal iodado de mesa, não tóxico, refinado, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	Kg	600	0,59	354,00
24	PÃO FRANCES	Pão tipo francês (und 50g)	Und	8000	0,52	4.160,00
25	TEMPERO COMPLETO	Tempero composto alho e sal, sem pimenta, em embalagem de 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade (caixa com 24 embalagens de 300g).	Kg	550	8,69	4.779,50
26	TOMATE	Tomate - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	Kg	500	4,46	2.230,00

27	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (pct.400g)	Biscoito tipo maria acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento na embalagem duplamente protetora, 1ª qualidade, c/ aproximadamente 400g	Und	1.000	4,32	4.320,00
28	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA (pct.400g)	Biscoito tipo maria acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e data de vencimento estampado na embalagem embalagem duplamente protetora, 1ª qualidade, c/ aproximadamente 400g. fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e	Und	1.000	4,32	4.320,00
29	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAK (pct.400g)	Biscoito Salgado tipo "Cream Cracker" Pacote de 400g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data da entrega.	Und	1.000	3,65	3.650,00
30	COLORAU EM PÓ (pct 100g)	Corante de urucum, em embalagens plásticas resistentes de 100 g, com prazo de validade de 06 meses a partir d data da entrega	Kg	100	5,21	521,00
31	FLOCÃO DE MILHO	Flocos de milho embalagem de 500 g de boa qualidade.	Kg	1000	3,57	3.570,00
32	FLOCÃO DE ARROS	Flocos de arroz embalagem de 500 g de boa qualidade	Kg	1000	4,99	4.990,00
33	FARINHA DE MANDIOCA (pct 1 kg)	Farinha de mandioca em embalagem de polipropileno, Original do fabricante com 1 kg, isenta de matéria terrosa, sem pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos. Estranhos, registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	1000	8,60	8.600,00
34	REPOLHO	REPOLHO - verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	500	2,60	1.300,00
35	VINAGRE	Vinagre de vinho, embalagem de 750ml	Und	250	5,05	1.262,50
36	LEITE PASTEURIZADO	Leite pasteurizado	Lt	2500	3,28	8.200,00
37	POLPA DE ACEROLA	Polpa Acerola embalagem de 500g a 1 kg)	Kg	900	6,70	6.030,00
38	POLPA DE GOIABA	Polpa Goiaba (embalagem de 500g a 1 kg)	Kg	900	6,70	6.030,00
39	SARDINHA AO MOLHO OU AO OLEO	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g, de 1ª qualidade	Und	2400	3,07	7.368,00
40	RIZOTO SABOR CARNE	Rizoto (Formulado) enriquecido com vitaminas, ferro, zinco, Embalagem de 1 kg. Ficha técnica assinada pelo químico responsável, Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	500	14,52	7.260,00
41	RIZOTO SABOR FRANGO	Rizoto (Formulado) enriquecido com vitaminas, ferro, zinco, Embalagem de 1 kg. Ficha técnica assinada pelo químico responsável, Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	500	14,52	7.260,00
42	PIMENTÃO	Pimentão natural fresco, de boa qualidade	Kg	500	5,95	2.975,00
43	MISTURA PARA MINGAU SABOR FARINHA LÁCTEA	Mistura para mingau sabor de farinha Láctea enriquecida com vitaminas ferro e zinco. (pct de 1kg)	Kg	500	14,52	7.260,00

44	MISTURA PARA MINGAU SABR MILHO VERDE	Mistura para mingau sabor de milho verde enriquecida com vitaminas ferro e zinco. (pct de 1kg)	Kg	500	14,52	7.260,00
45	MISTURA PARA MINGAU SABR TAPIOCA COM COCO	Mistura para mingau sabor de tapioca c/coco enriquecida com vitaminas ferro e zinco. (pct de 1kg)	Kg	500	14,52	7.260,00
46	BEBIDA SABOR CHOCOLATE	Bebida sabor chocolate enriquecida com vitaminas ferro e zinco. (pct de 1kg)	Kg	500	14,52	7.260,00
47	SOPA SBOR CARNE	Sopa sabor carne enriquecida com vitaminas ferro e zinco. (pct de 1kg)	Kg	500	14,52	7.260,00
48	SOPA SBOR FRANGO	Sopa sabor frango enriquecida com vitaminas ferro e zinco. (pct de 1kg)	Kg	500	14,52	7.260,00
49	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU	Suco concentrado sabor cajú (embalagem de 500ml)	Und	450	3,72	1.674,00
50	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA	Suco concentrado sabor acerola (embalagem de 500ml)	Und	450	5,58	2.511,00
51	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA	Suco concentrado sabor goiaba (embalagem de 500ml)	Und	450	5,58	2.511,00
52	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (pct.400g)	Biscoito tipo maisena acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem duplamente protetora, 1ª qualidade, c/ aproximadamente 400g.	Und	1000	4,32	4.320,00

TOTAL R\$ 296.973,00 (Duzentos e noventa e seis mil, e novecentos e setenta e três reais)

Feira Nova do Maranhão/MA, 30 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Afonso de Castro Pereira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, torna publico o resultado do Pregão Presencial nº 011/2017, que teve como objeto a prestação de serviços de limpeza pública, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. Sagrou-se vencedora a proposta apresentada pela empresa AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA., 13.050.324/0001-86, no valor mensal de R\$58.200,00 nquenta e oito 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais). Feira Nova do Maranhão (MA), em **30 de março** de 2017. Afonso de Castro

Pereira Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Afonso de Castro Pereira

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de sua Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para

atender as necessidades da Casa de Saúde Menino Jesus, deste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2017, sagrou-se vencedora a empresa: **PROSOLDA GASES LTDA-EPP** - CNPJ: 01.766.628/0001-65, com o valor total negociado de **R\$ 25.264,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais)**, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 21 de Fevereiro de 2017. Faustiana Nogueira de Freitas - Presidente da CPL - Decreto nº 022/2017.

Autor da Publicação: ARNALDO PESSOA DE FREITAS FILHO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

REFERENCIA: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017 - CPL. **CONTRATO:** nº. 042/2017. **OBJETO:** Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Casa de Saúde Menino Jesus, deste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2017. **PARTES - CONTRATADA: PROSOLDA GASES LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Riachuelo Nº04 - Jardim Oriental - Imperatriz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.766.628/0001-65. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS. VALOR GLOBAL CONTRATADO: Valor Adjudicado: R\$ 25.264,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).** **FONTE DE RECURSO: 13 - Fundo Municipal de Saúde / 10.302.0210.2.046 - Manut. Atendimento Básico, Amb. e Hospitalar/3.3.90.30 - Mat. Consumo.VALIDADE:** 31 de dezembro de 2017.**DATA DE ASSINATURA:** 02 de Março de 2017. **Fundamento:** Leis 10.520/02, 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 05/2009. **SIGNATÁRIOS:** Aleandro Gonçalves Passarinho, Prefeito Municipal, Maximiliano Antônio de Sousa Loureiro, representante legal da empresa - Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico/OAB/MA nº 11.058.

Autor da Publicação: ARNALDO PESSOA DE FREITAS FILHO

Prefeitura Municipal de Governador Archer

DECRETO Nº12/2017

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Governador Archer

CNPJ/ nº 06.138.150/0001-42

DECRETO Nº12/2017

“Homologa o Título de Propriedade através do Processo Administrativo de Legitimação de Posse e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º - Fica homologada a Concessão de Propriedade, através do Processo de Legitimação de Posse a **RYTLER JADSON DIAS NASCIMENTO** do imóvel localizado na Estrada do pote seco (rua do loteamento), Zona rural, - CEP 65770-000, Governador Archer/MA, à vista da Lei Complementar Municipal nº 02/2011 e Dec. nº 67/2011.

Art. 2º - Expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Archer, em 31 de março de 2017.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Realização de Evento em Comemoração ao Domingo de Pascoa 2017 no Município de Milagres do Maranhão/MA, no dia 14 de Abril de 2017, as 08:30 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel Francisco Macatrão nº 198 - centro - Milagres do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Horário de Atendimento das 08:00 as 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3486-1056. Milagres do Maranhão - Ma, 03 de Abril de 2017. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: MARIA DO CARMO DE SOUSA PINTO SALES

Prefeitura Municipal de Pio XII

PORTARIA Nº 111 DE 04 DE ABRIL DE 2017. NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PARAGRAFO IV DO ART. 3º DA LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002. RESOLVE CAPÍTULO I - DA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

PORTARIA Nº 111 de 04 de abril de 2017. NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e considerando o paragrafo IV do Art. 3º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002. RESOLVE CAPÍTULO I - DA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA. Art. 1º Fica nomeado o PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, da Prefeitura Municipal de Pio XII- MA, composta de 3 (três) membros com mandato de 1 (um) ano, facultada a recondução no período seguinte de apenas 1 (um) dos membros. § 1º A escolha e nomeação dos

membros da Equipe de Apoio caberá a autoridade competente. **§ 2º** São impedidos de integrarem a Equipe de Apoio: **I** – Tesoureiros ou Secretários Municipais; **II** – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado; **III** – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta; **IV** – Contador e Vereadores. **Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes Servidores para Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pio XII, Estado do Maranhão: **I - PREGOEIRO: YURI GONÇALVES MIRANDA II - EQUIPE DE APOIO: JOSÉ RODRIGUES ALVES / SEBASTIÃO FARIAS FURTADO. CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E MEMBROS; Art. 3º** Cabe ao Pregoeiro e membros, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação: **I** – receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes; **II** – abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos; **III** – apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes; **IV** – abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados; **V** – receber e processar os recursos contra seus atos; **VI** – remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação; **VII** – praticar demais atos inerentes às suas competências. **Art. 4º** Cabe, ainda, ao Pregoeiro e aos Membros, conforme estabelecido no instrumento convocatório: **I** – julgar a licitação; **II** – receber e processar os recursos contra seus atos; **III** – remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão; **IV** – remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação; **V** – praticar os demais atos inerentes à suas competências. **CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO. Art. 5º** Compete ao Pregoeiro: **I** – abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado; **II** – anunciar as deliberações desse órgão; **III** – exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem; **IV** – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas; **V** – resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas; **VI** – instruir os processos a cargo do Pregoeiro, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes; **VII** – providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo do Pregoeiro, for exigido; **VIII** – assessorar a autoridade superior; **IX** – solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo do Pregoeiro que preside e prestar informações sempre que solicitadas; **X** – solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo; **XI** – relacionar – se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside; **XII** – solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes ao Pregoeiro; **XIII** – solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros e auxiliares. **CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA Art. 6º** Compete ao Secretário (a): **I** – auxiliar o pregoeiro na direção das sessões pública ou reservadas; **II** – lavrar as atas das reuniões; **III** – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas; **IV** – preparar, conforme orientação do Pregoeiro, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência; **V** – controlar os prazos e certificar o seu transcurso; **VI** – atender às determinações do Pregoeiro; **CAPÍTULO V- DOS**

MEMBROS: Art. 7º São atribuições principais dos Membros: **I** – participar das sessões, públicas ou reservadas; **II** – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas; **III** – auxiliar o pregoeiro e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PREGOEIRO E MEMBROS; Art. 8º** A nomeação dos membros titulares, caberá, conforme o caso a autoridade competente. **Art. 9º** Os servidores indicados para compor e não concordarem com a nomeação deverá apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação. **§ 1º** - a rejeição de integrar não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor. **Art. 10** O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações: **I** – número do processo administrativo de licitação; **II** – exercício financeiro; **III** – unidade requisitante; **IV** – modalidade e seu número; **V** – tipo de licitação; **VI** – data de início do processo; **VII** – data de abertura das propostas; **VIII** – local e endereço da realização do certame; **IX** – objeto da licitação; **X** – dotação orçamentária que correrá a despesa; **XI** – nome do responsável pela condução do processo; **XII** – participantes do certame; **XIII** – participante vencedor; **XIV** – valor original do contrato celebrado; **XV** – autuação. **Art. 11** Os processos deverão ser organizados na sequencia cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro. **I** – a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário do Pregoeiro. **II** – os processos devem refletir a transparência dos atos do Pregoeiro de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na sequencia dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos. **Art. 12** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se GABINETE DO PREFEITO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017. – **Carlos Alberto Gomes Batalha** – Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

PORTARIA GAB Nº 086/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, A SR.ª PATRÍCIA DA SILVA CRUZ DO CARGO DE PREGOEIRA DO MUNICÍPIO

PORTARIA GAB Nº 086/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. Resolve: EXONERAR, a pedido, a Sr.ª PATRÍCIA DA SILVA CRUZ do cargo de Pregoeira do Município, a considerar a data de 31/03/2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e

cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 31 de Março de 2017 - **Carlos Alberto Gomes Batalha**-Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2017 EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2017

EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Dispensa de licitação: Nº 001/2017 EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Dispensa de licitação: Nº 001/2017. CONTRATANTE: Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Francilma dos Santos Batalha, Secretário Municipal. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento Do centro administrativo (Secretaria de Assistência Social) localizado na Rua. Senador Vitorino Freire S/N, Centro, Prédio **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2017. **CONTRATADO:** Joyce Silva de Moraes, CPF: 064.777.213-25, residente na Rua Senador Vitorino Freire, centro, Pio XII-MA, CEP: 65-707-000, **Valor:** R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais), período de 12 (doze) meses totalizando 24.500,00 (Vinte e quarto mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Francilma dos Santos Batalha - Secretária Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0040.2.082 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2017 EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2017

EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Dispensa de licitação: Nº 002/2017 EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Dispensa de licitação: Nº 002/2017. CONTRATANTE: Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Francilma dos Santos Batalha, Secretário Municipal. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento Do Conselho Tutelar (Secretaria de Assistência Social) localizado na localizado na Rua Juscelino Kubistchek - Centro - Pio XII/MA, Prédio **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2017. **CONTRATADO:** **Lucimar Ferreira Lima**, CPF nº 916.852.493-53, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubistchek, centro, Pio XII-MA, CEP: 65-707-000, **Valor:** R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete), período de 12 (doze) meses totalizando 10.441,00 (Dez mil Quatrocentos e Quarenta), **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Francilma dos Santos Batalha - Secretária Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0040.2.082 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Riachão

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações comunica que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2017, que tinha abertura marcada para o dia 29/03/2017 às 15:30 horas, cujo objeto: aquisição de pneus e acessórios pneumáticos, teve a licitação considerada DESERTA**, pois não apareceu nenhum interessado e será publicada novamente pelo Município. Riachão (MA), 04 de abril de 2017. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA e a empresa: MIRANEIDE BASTOS MEDEIROS. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Riachão-ma, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSOS: FUNDEB. VALOR GLOBAL R\$ 2.366.890,20 (Dois Milhões Trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos). PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: ate 31/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal - CPF nº 735.165.973-72 - Contratante e a empresa: MIRANEIDE BASTOS MEDEIROS, representada pela Sra. MIRANEIDE BASTOS MEDEIROS, Contratada, portadora do CPF nº 290.424.058-64. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Marco de 2017- Assessoria Jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.A/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA e a empresa: MIRANEIDE BASTOS MEDEIROS. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Riachão-ma, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSOS: MDE. VALOR GLOBAL R\$ 1.014.381,80 (Hum Milhão, Catorze Mil, Trezentos e Oitenta e Um Real e Oitenta Centavos). PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: ate 31/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal - CPF nº 735.165.973-72 - Contratante e a empresa: MIRANEIDE BASTOS MEDEIROS, representada pela Sra. MIRANEIDE BASTOS MEDEIROS, Contratada, portadora do CPF nº 290.424.058-64. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Marco de 2017- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

PORTARIA Nº 210/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 210/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017. O

Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR Pedro da Silva Santos**, portador do CPF Nº 879261723-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2017. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170404003/2017.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA A. P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestar o serviço de resgate de tributos, conforme especificações contidas no processo de Dispensa de Licitação nº 003/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO - 10 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - AÇÃO - 04.122.0003.2-006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA. MUL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SIGNATÁRIOS: Sr. Genival Fonseca Pinheiro Secretário Municipal de Administração Planejamento e Meio Ambiente, pela Contratante e o Sr. Antônio Pereira da Silva Filho, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2017.

Autor da Publicação: Fernando Oliveira CArneiro

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão

PORTARIA 019/2017 - GAB.

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dar outras providências". **NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES, PREFEITO** de São Domingos do Azeitão- MA ,no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere, RESOLVE, pela presente Portaria: **Art. 1º-** Nomear novos membros titulares e seus respectivos suplentes para constituir o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o biênio 2017/2019, sendo os representantes aqueles a seguir listados:

I-MEMBROS REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO:

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Francisdalva Santana

Suplente: Gardênia de Sousa Castro

Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carlos Alberto Silva Ribeiro

Suplente: Katyla da Silva Lima

Representando a Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Soraia Rosa de Melo

Suplente: Miriam Aires da Silva

II-MEMBROS REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Representando a Igreja

Titular: Iranildo Domingos dos Santos

Suplente: Merejani Gomes de Moraes

Representando o Sindicato dos Trabalhadores rurais

Titular: Antônio da Silva dos Santos

Suplente: José Alves Ferreira

Representando a Associação dos Moradores

Titular: Maria da Guia Rodrigues de Sousa

Suplente: Manoel Gomes de Oliveira

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas a disposição em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de São Domingos do Azeitão, em 11 de Janeiro de 2017. Nicodemus Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA

AVISO DE SUSPENSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

A Prefeitura Municipal de Sucupira do norte/MA, sediada à Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, centro, Sucupira do Norte/MA, através da Comissão Central de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fica suspenso o Processo da Chamada Pública Nº 01/2017/CPL, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, que seria realizado no dia 17 de abril de 2017 às 10:00, para fins de análise.Sucupira do Norte/MA. 04 de abril de 2017

ISABEL AQUINO REGO BARROS.

PREGOEIRA.

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

Prefeitura Municipal de Tuntum

LICENÇA OPERACIONAL (LO)

AGUIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA (F. R. SILVA - ME)

CNPJ 26.701.918/0001-51

Torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH), a Licença Operacional (LO), referente a serviços relacionados a esgotos e imunização e controle de pragas urbanas, presidida na Av. Richarllys Leonardo nº 26, Bairro Tuntum de Cima, Tuntum-MA. CEP.: 65.763-000. Tuntum - MA, 17 de fevereiro de 2017. Genilson Pereira Araújo, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:

I) VEÍCULOS OFICIAIS:

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:

I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);
- d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);
- e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Wed Apr 05 04:00:08 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)